



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA
Rua Irmãos Busato, n.º 450
Vila Maria - RS
99155-000

PROJETO DE LEI Nº 015/2022, DE 04 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a repassar recursos à ACIVI para realização da EXPOVIMA 2022.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria/RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar verbas até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria - ACIVI, inscrita no CNPJ sob n.º 00.750.848/0001-38, para cobrir despesas com a realização da EXPOVIMA 2022.

Art. 2º. A ACIVI prestará contas dos recursos a ela destinados, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de 10/05/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de elementos próprios, constantes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Turismo, em 2073 – Promoção e participação em Feiras e Exposições, na rubrica 33504100000000-0001 D575 – Contribuições, do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2022.

JUSTIFICATIVA:

O repasse de recursos à ACIVI, objeto do presente Projeto de Lei, tem por objetivo oferecer aporte para a realização da EXPOVIMA 2022, programada para acontecer nos dias 06, 07 e 08 de maio de 2022, no parque de eventos, neste município de Vila Maria.

Em virtude da magnitude alcançada nas edições anteriores, a tradicional feira, chega a um novo patamar e tem como foco a Exposição da Indústria, Comércio, Serviços e Agropecuária de Vila Maria, divulgando a diversidade empreendedora aqui instalada, gerando circulação de visitantes, entretenimento para a comunidade e promoção da imagem do município.

A realização da EXPOVIMA é uma iniciativa da ACIVI (Associação Comercial, Industrial, Serviços e Agropecuária de Vila Maria), com o apoio da Prefeitura Municipal de Vila Maria.

A Administração Municipal entende salutar a matéria do presente Projeto de Lei, visto o intuito de divulgar as potencialidades do município, além de marcar a comemoração



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

de 34 anos de emancipação Política-Administrativa de Vila Maria.

Ante o exposto, apresentamos e solicitamos consideração à matéria do presente Projeto de Lei.

MAICO SERAFINI BETTO

Prefeito Municipal de Vila Maria